

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO 04/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução 005/2013 alterado pelo artigo 2º da Resolução 04/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O número máximo de vagas de estágio a ser concedido pela Câmara não poderá ultrapassar o número de 08 (oito), sendo quatro vagas para o Programa Procon-Câmara, uma vaga para o Programa Câmara Justiça, uma vaga para a Procuradoria Jurídica e duas vagas para a Delegacia de Polícia de Ouro Branco.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria: 01.031.0046 2.214 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, bem como da que vier a substituir nos próximos exercícios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal

Reinaldo Nolasco da Silva
Secretário da Câmara Municipal

